

LEI Nº 1.579/2012

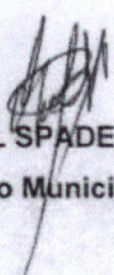
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, **Sr. ODAEL SPADETO**, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**MALVINA VENTORIM NUNES**" o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS que está sendo construído no loteamento Campo Verde, Bairro Pedro Rigo, em Conceição do Castelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 14 de dezembro de 2012


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 057/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **14 de dezembro de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.579/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 14 de dezembro de 2012


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal